

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001001694 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0016/94-5 DE 08/02/94

PROMOVENTE: VEREADOR

USHITARO KAMIA

EMENTA :

DENOMINA RUA ORLANDO SARDI A VIA PUBLICA INOMINADA EXISTENTE NO
SUBDISTRITO DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:31:28

00000011684-01

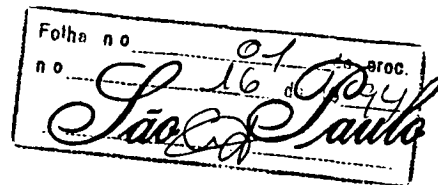


ARQUIVADO EM 08/09/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DA SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica I



Câmara Municipal de



GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

LIDO HOJE 08 FEV 1994
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
PL. URBANA, METROP. E
MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
[Signature]
PRESIDENTE

OK

PROJETO LEI 01 - FL 01-0016/94-5

Denomina Rua ORLANDO SARDI a via pública inominada existente no Subdistrito de Santana.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Passa a denominar-se "Rua ORLANDO SARDI" a via pública com início na Avenida Agua Fria, esquina com a Avenida Nova Cantareira, e término na Rua Tomé Ferreira, Subdistrito de Santana.

Art.2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 1994.

[Signature]
USHITARO KAMIA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

09 FEV 1994

-DT. 10-



Folha n.º	02	de proc.
n.º	16	de 1994
<i>[Signature]</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem a finalidade de denominar Rua **ORLANDO SARDI** a via pública inominada que se encontra localizada entre a avenida Agua Fria e a rua Tomé Ferreira, no Subdistrito de Santana.

O senhor **ORLANDO SARDI** nasceu em Concórdia - SC em 18/08/38, filho de José Sardi e Lucia Perez Sardi.

Cedo deixou a família no Sul do País para estudar na Cidade do Rio-de Janeiro onde foi Cabo da Aeronáutica.

Casou-se com **SELMA SCHEFFLER** e teve quatro filhos. Faleceu em 05/10/89, vítima de aneurisma cerebral, aos 51 anos de idade.

ORLANDO SARDI levou vida modesta e considerava que o maior patrimonio a ser legado às novas gerações é a educação. E ele próprio entendia que não havia outro caminho para o desenvolvimento e o progresso que não passasse pela educação.

Entendemos que sua memória e seus exemplos de vida devam perpetuar-se através da denominação da via acima referida.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do SulEstado do Paraná**NILTON FONTANELLA**

Oficial do Registro Civil, de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

ÓBITO N.º 3.578

Certifico que as fls. 295v do livro n.º C-3 de registro

do óbitos, foi feito hoje o assento de " ORLANDO SARDI "

Ocorrido em Hospital São Vicente, Guarapuava, em cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, às 20:30 horas.-

de cor branca do sexo masculino

Profissão motorista

Natural Santa Catarina.-

Estado Civil casado

domiciliado

Residente neste distrito

com idade de cinquenta e dois anos.-

Filho de JOSE SARDI E LUCIA DE PEREZ SARDI.-

Foi declarante Darci Michelon.-

Causa Mortis Acidente Vascular Cerebral, atestado pelo Dr. Reinaldo Rocha Martins.-

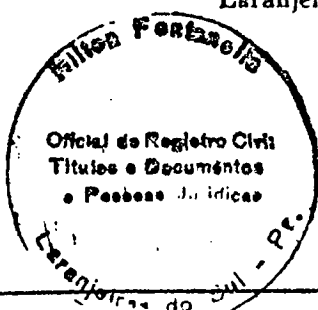
O cadáver foi sepultado no cemitério de sta cidade.

OBSERVAÇÕES: Era casado com SELMA SHEFFLER SARDI, de cuja união deixa 04 filhos, com bens a inventariar.-

O referido é verdade e dou fé.

Laranjeiras do Sul, 11 de setembro

de 19 89.-


OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Depto. de Documentação e Informática

Certifico que a presente cópia é autêntica


Operador Responsável

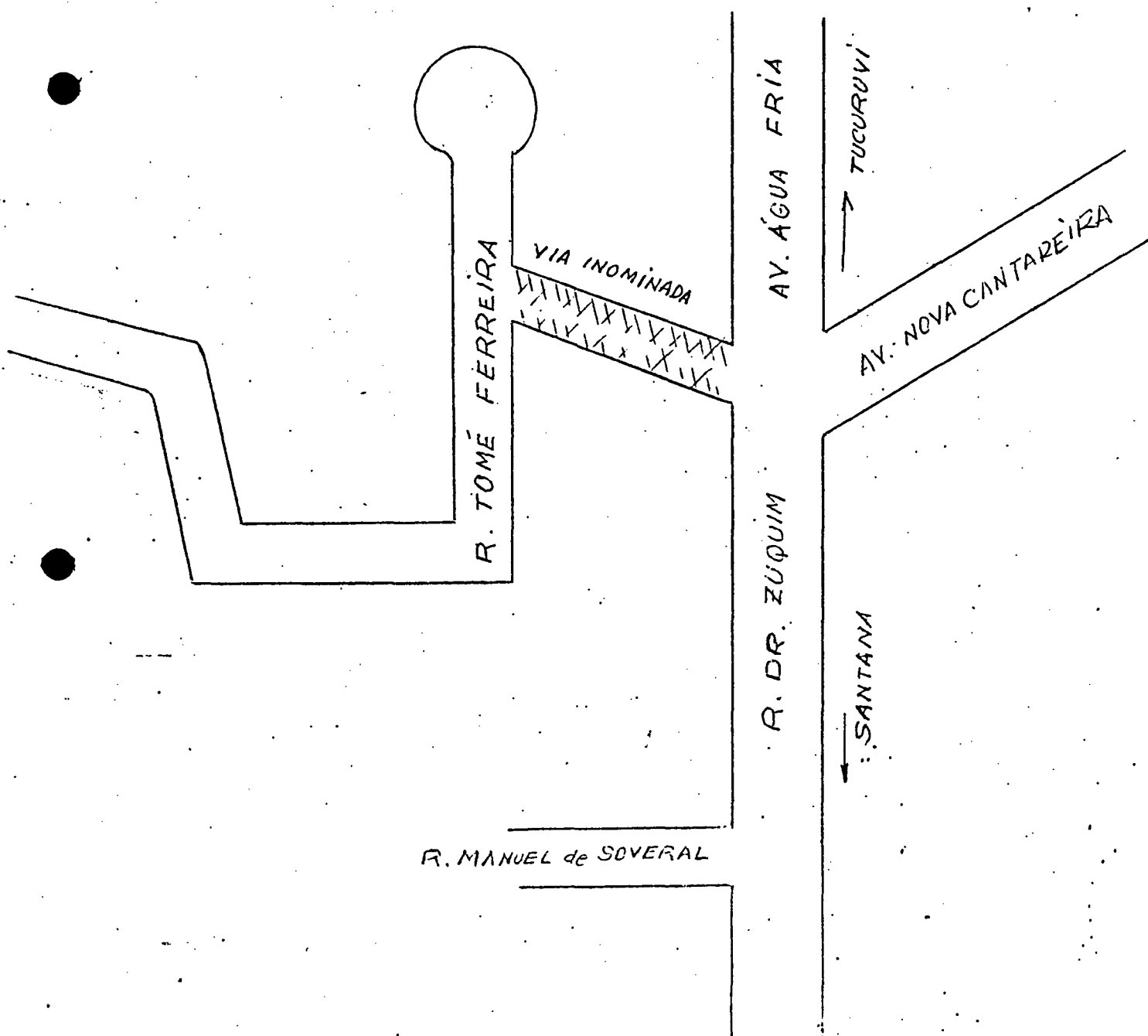


Folha n.º 04 de proc.
n.º 16 de 1994
[Signature]

PREJETO DE LEI Nº

/94

Denomina Rua ORLANDO SARDI a
via pública inominada existente
no Subsdistrito de Santana.







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....16.....de 19.....94 11,02.....94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 11-02-94

Adelina
Adelina Cleone

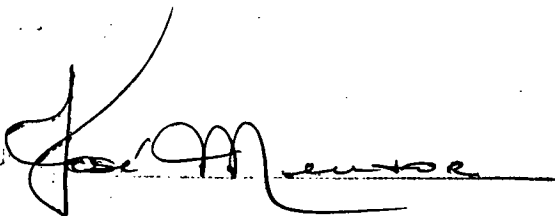
À Com. de Const. e Justiça

12/02 94

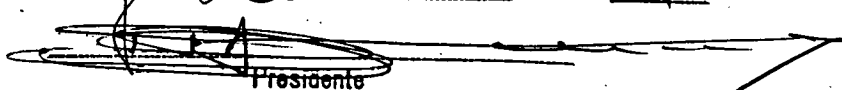
[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. C.M.S. - A. E. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/2/94 às 12 hs.

Ao Ilustre Senhor
para tratar.



de 18 de fevereiro de 1994


Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 6

Em 02/3/94

(a).....



Folha n.º 007 do proc.
N.º 016 de 1994
O funcionário *[assinatura]*

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

Solicito as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que o mesmo informe se o logradouro com início na Avenida Água Fria, esquina com Avenida Nova Cantareira, e término na Rua Tomé Ferreira, Distrito de Santana, é logradouro público inominado, bem como de qual tipo.

Esclareço que tal informação é necessária para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei 16/94, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, que objetiva denominar "Rua Orlando Sardi" a via em questão.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/3/94

[assinatura]
Presidente
DÁRCIO ARRUDA

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

03.03.94

A
LEG 3. Senhora CHEFE
Por solicitação do Senhor
Presidente, para as providên-
cias cabíveis.
SP. 7139

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 07/03/94
Ho 16:30 horas

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao P1.016/94.

02-03-94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

02-03-94

MARCOS ANTONIO LEÓNIDAS
Assistente de Seção Técnica

REGUE, juntado? nesta data
documento e papel de informação
rubrica? no 07/03/94
Em 114 103 194



Câmara Municipal de São Paulo

08
Folha Nº. 016 de 016
10 de março de 1994
10 de março de 1994

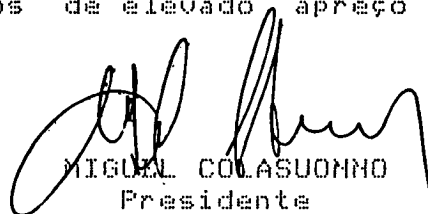
São Paulo, 02 de março de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300037/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 016/94 de autoria do Vereador Ushitaro Kamia - que denomina Rua Orlando Sardi a via pública inominada existente no Subdistrito de Santana, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 016/94 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de

Folha nº 161
no 161
proc. 016
de 1994

GABINETE DO VEREADOR USHITARO

CAMARA Nº 016
O funcionário

OK

LIDO HOJE 08 FEV 1994
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
PL. URBANA, METRO. E
MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO LEI 01 - PL 01-0016/94-5

Denomina Rua ORLANDO SARDI a via pública inominada existente no Subdistrito de Santana.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Passa a denominar-se "Rua ORLANDO SARDI" a via pública com início na Avenida Agua Fria, esquina com a Avenida Nova Cantareira, e término na Rua Tomé Ferreira, Subdistrito de Santana.

Art.2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 1994.

USHITARO KAMIA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

09 FEV 1994

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 35	do PREC.	Folha nº 0	do PREC.
Nº 016	de 1994	Nº 016	de 1994
0	Funcionário	0	Funcionário

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

Solicito as dignas providências de V.Exa. no sentido de que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que o mesmo informe se o logradouro com início na Avenida Água Fria, esquina com Avenida Nova Cantareira, e término na Rua Tomé Ferreira, Distrito de Santana, é logradouro público inominado, bem como de qual tipo.

Esclareço que tal informação é necessária para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei 16/94, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, que objetiva denominar "Rua Orlando Sardi" a via em questão.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/3/94

Presidente
DARCIO ARRUDA

C.MEPC



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº. 1011	do proc.
Nº 016	de 1994
SÃO PAULO	
Funcionário	

São Paulo, 08 de março de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300037/94 de 08.03.94 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer relativo ao P.L. nº 16/94 de autoria do Vereador Ushitaro Kamia.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 16/94 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

Recebido

em 9/3/94

Lucia Miranda
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 016 de 1994-14, 03, 94 (a).....

À Comissão de Constituição e Justiça,

14/ 03 /94

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12 a 16

Em 11. 11. 94

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 7 de *mon* 12 de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

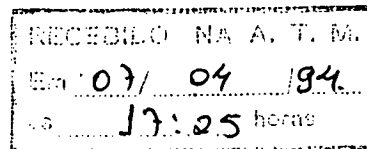
103/94

Processo no. 59-000.621-94*73

10 - OFÍCIO

10-0111/94-7

Senhor Presidente



Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300037/94, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competente desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 016/94, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que denomina Rua Orlando Sardi a via pública inominada existente no Subdistrito de Santana.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 7/10 do processo no. 59-000.621-94*73.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Com. de Const. e Justiça

8/9/99

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 11/4/99 às 12 hs. el



Folha n.º 43 / do proc.	
N.º 016	de 1994
O funcionário el	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem ATL 195/94-P.L. 016/94

em 01/03/94 (a)

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 067/CASE-4/94

Em atenção a inicial, temos que:

a) o referido logradouro é oficial pelo Decreto nº 10.102 de 16/8/72, porém não denominado oficialmente

b) os dados técnicos estão corretos e são suficientes para a sua identificação.

c) o nome proposto não constitui homônima.

01/03/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc.

29.000.621/9433
15/03/94
Acabado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	Go proc.
N.º	016	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de informação n.º

8

d. *CACC* n.º *19000 6219433* em *24.3.94* (a) *[Signature]*

Assinatura

Core 6
sr. Diretor

*Em atenção ao solicitado, esclarecemos
que não temos a acrescentar ao já exposto
quanto do mesmo ATL 195/94 (cópia à fl. retro).*

24/03/94

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANOUSA
Diretor Div. Tcc. de Off.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

CASE G.
★ 24 MAR 1994 ★
14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15/6	do proc.
N.º	016	de 1994
funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de Informação n.º - 08 -

do processo n.º 59-000.621-94*73

em 25/03/94 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 016/94.

INFORMAÇÃO : 175/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

25/03/94

[Signature]
ARQ.º PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

25/03/94

[Signature]

RSCM/mjs.



Folha n.º	18	do proc
N.º	016	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-000.621-94*73 em 28/03/94

(a) *[Signature]*
HELENA RAHAL
Enc. do Setor II - Subst.
CGI

INTERESSADO: SSM / ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 016/94.

INFORMAÇÃO Nº 1101/SEHAB-G/94

SSM / ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAU,
devolvemos o presente com a competente manifestação de CASEL.

28/ MARÇO /94

[Signature]
Arqto. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAU

[Signature]
LAFL/nptc...

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para para informação
documento, rubrica sob

folha n. 17 / 18 / 4 / 1942) *el*



Câmara Municipal de

18
Folha n.º 17 do proc.
N.º 18 de 1994
Funcionário

PARECER
0377/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 16/94.

O nobre Vereador Ushitaro Kamia apresentou o presente projeto de lei que visa denominar "Rua Orlando Sardi" logradouro inominado localizado no Distrito de Santana.

Esta Comissão solicitou envio de ofício ao Executivo, para que o mesmo informasse se o logradouro em questão encontra-se em condições de receber nome.

Em resposta ao oficiado, o Sr. Prefeito, através dos órgãos técnicos competentes, informou que referida via é oficial pelo Decreto nº 10.102/72; inominado; o nome proposto não constitui homonímia, e os dados técnicos estão corretos e são suficientes para sua identificação.

Assim, nada obsta a presente propositura, que encontra amparo nos arts. 13, XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

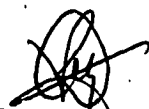
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/04/94.

Publicado no Diário Oficial
 _____ / 19____
 página _____ coluna _____
 conferido: _____

SEM EFETO

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em, 25/04/94


 ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
 Secretária

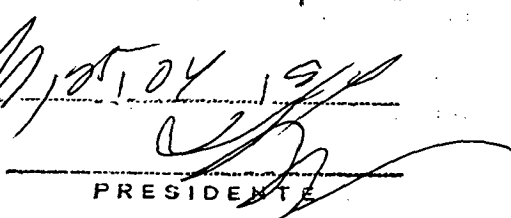
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 26/04/94 às 12:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR Bruno Fede

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

11/05/94

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Si Gues, juntados nesta data para a publicação rubricados sob
que se deu

folhas de n° 18 16/5/94 a) 90



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER

0521/94

Folha n.º	18	do Proc.
N.º	16	de 19 94
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 16/94

Visa o presente Projeto de Lei nº 16/94, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, denominar Rua Orlando Sardi, o logradouro inominado localizado no Distrito de Santana.

A Propositura vem acompanhada da Justificativa, de um Atestado de óbito, de um croquis de localização e de uma cópia xerográfica de uma planta de vias públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça, solicitou um pedido de informações ao Executivo, de modo que o mesmo confirmasse a falta de nome ou alguma outra informação pertinente.

Este informou (pág 13 do presente processo) que o referido logradouro é oficial (Decreto nº 10.102 de 16/08/72), porém não é denominado oficialmente e que o nome proposto não constitui homonímia.

Esta Comissão, analisando a propositura, concorda com sua aprovação.

Favorável, portanto nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 13/05/94

Zulaiê
[Signature]
Presidente

Bruno Feden
[Signature]
Relator

[Signatures]
ALDAIZA
MENEGHINI
PAIVA
LAJOL

Publicado no DIARIO OFICIAL
de / / 19
pagina coluna
conferido:

SEM EFEITO

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 16/5/94

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/05/94 as 12:02 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 05 / 94
Marcos Antonio Silva
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	9229	do proc.
N.º	16	do 1989
O funcionário		

PARECER
0741/94 /94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 016/94

De autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, o projeto de lei 16/94 objetiva denominar Rua Orlando Sardi a via pública inominada existente no Subdistrito de Santana, com início na Avenida Água Fria, esquina com a Avenida Nova Cantareira.

Segundo consta da justificativa à proposição em exame, o homenageado viveu modestamente e considerava que o maior patrimônio a ser legado às futuras gerações é a educação. Veio a falecer aos 05 de outubro de 1989.

Trata-se de matéria oportuna e meritória, não havendo óbices para o seu prosseguimento.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/06/94.

Presidente

Maurício Faria

Relator

Luiz

[Signature]

Ch. J. P.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 6 / 19 94
página 38 coluna 1
conferido:

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 21 / 6 / 94

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 21 / 06 / 94 as 17:30 h.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 21 / 06 / 94 as 17:30 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Gilberto Kassab
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21, 06, 94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) _____ e data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob
n.º _____ a () _____



PARECER

0812/94

Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc. n.º 10.102/72

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 16/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa denominar Rua Orlando Sardi a via pública inominada, entre a Avenida Água Fria e a rua Tomé Ferreira, no Subdistrito de Santana.

Segundo informações do Executivo à Comissão de Constituição e Justiça, o referido logradouro é oficial pelo Decreto nº 10.102, de 16 de agosto de 1972, não denominado oficialmente e o nome proposto não constitui homonímia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de junho de 1994.

Presidente -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Relator -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10 / 07 / 1994
pagina 98 coluna 10
Conferido: PO

A A.T.M.
Em, 10 / 07 / 94
SEM EF

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

A Leg. 3
Em, 10 / 07 / 94

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

10 / 07 / 1994
18:25h
18

SEGUE ~, juntado 2, nesta data
documento ~ papel da informação
rubricado sub folha n.º 22
Em 101 08194 8



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

22

do processo nº

16 de 19 94 10 08 94

(a)

ZUZI ASSATO

Oficial Legislativo

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, providenciar registro e carta de lei.

10-08-94

p/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

10-08-94

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUIE *m* juntado *S* nesta data, documento *S* e papel para informação, rubricado *S*

sob folha *S* n° *S* *23/7*

Em *06.09.94*

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	23	de proc
No	16	de 1994
Funcionário		

São Paulo, 15 de Agosto de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300349/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 016/94 de autoria do Vereador Ushitaro Kamia - denominando Rua Orlando Sardi a via pública inominada existente no Subdistrito de Santana.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG3
OFICIO N.300349/94

Folha No 24 do proc
No 16 de 1994
C. Funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 01 do Processo nº 001001694. (PROJETO DE LEI Nº 16/94). Denomina Rua Orlando Sardi a via pública inominada existente no Subdistrito de Santana. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Orlando Sardi" a via pública com início na Avenida Agua Fria, esquina com a Avenida Nova Cantareira, e término na Rua Tomé Ferreira, Subdistrito de Santana. Art 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ... ZUZI ASSATO Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, ... PAULO M. A. DE PAULA ... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, ... LEILA XAVIER MACHADO ... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Chefe de Seção Técnica H *Diretor Téc. de Departamento*

a) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Gianetti; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	25	do proc
Nº	16	de 1994
Funcionário		

LEI Nº 11.644 DE 02 DE SETEMBRO DE 1994.

Denomina Rua Orlando Sardi a via pública inominada existente no Subdistrito de Santana.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Orlando Sardi" a via pública com início na Avenida Agua Fria, esquina com a Avenida Nova Cantareira, e término na Rua Tomé Ferreira, Subdistrito de Santana.

Art 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 1994.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 26 do proc
No 16 de 1994
O funcionário

São Paulo, 16 de agosto de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300349 de
15/08/94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 016/94 de autoria do Vereador Ushitaro kamia, de acordo com
o inciso I do artigo 84 do regimento Interno.

ANEXO:

Q. 17/8/94
OTÍLIA M. DOMINICKS
Oficial de Gabinete
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 16 de 1994 06.09.94 (a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.644, DE 2 DE SETEMBRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 016/94, do Vereador Ushitaro Kamia)

Denomina Rua Orlando Sardi a via pública
inominada existente no Subdistrito de Santa-
tana.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Orlan-
do Sardi" a via pública com início na Avenida Água Fria,
esquina com a Avenida Nova Cantareira, e término na Rua
Tome Ferreira, Subdistrito de Santana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da im-
plantação desta lei correrão por conta de dotações orça-
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro
de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e

Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de

setembro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03/09/1994

pagina 2ª coluna 1ª

Conferido:

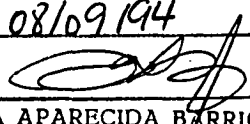
Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

06/09/94

Marcos Antonio Leônidas
Chefe de Seção Técnica II
SUBSTITUTO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	27 fls.
Arquivo em	08/09/94
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)